

COMANDO DO 5.DISTRITO NAVAL/RS

Termo de Referência 140/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG

140/2025

Editado por

785000-COMANDO DO 5.DISTRITO NAVAL/RS VICTOR HUGO WANDERLEY DE AZEVEDO

Atualizado em

30/10/2025 13:08 (v 0.3)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria

II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes

Número da Contratação

Processo Administrativo

62045.003618/2025-29

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de utensílios para refeitórios e paiol de mantimentos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prato Material: Porcelana , Aplicação: Sobremesa , Diâmetro: 19 CM, Cor: Branca	341181	UNIDADE	60	R\$ 10,95	R\$ 657,00
2	Prato Material: Porcelana , Aplicação: Refeição , Características Adicionais: Raso , Diâmetro: 26,9 CM, Cor: Branca	460818	UNIDADE	400	R\$ 12,0800	R\$ 4.832,00
3	Taça Material: Vidro , Capacidade: 350 ML, Uso: Vinho	454231	UNIDADE	120	R\$ 11,0000	R\$ 1.320,00

4	Pote Alimentos Material: Porcelana , Formato: Redondo , Cor: Branca , Altura: 5 CM, Características Adicionais: Tigela Ramekin , Diâmetro Inferior: 10 C	450733	UNIDADE	300	R\$ 7,3500	R\$ 2.205,00
5	Faca Mesa Material Lâmina: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Tipo: Sobre mesa	269036	UNIDADE	120	R\$ 1,9100	R\$ 229,20
6	Faca Mesa Material Lâmina: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Características Adicionais: Liso, Polido, 23 Cm Comprimento E 3mm Espessura	270149	UNIDADE	120	R\$ 2,3900	R\$ 286,80
7	Bandeja Finalidade: Servir Líquidos E Alimentos , Características Adicionais: Antiderrapante , Diâmetro: 40 CM, Material: Pvc Emborrachado , Cor: Preta , Altura: 3 C	477496	UNIDADE	20	R\$ 32,7000	R\$ 654,00
8	Garfo Mesa Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Tipo: Mesa , Características Adicionais: Liso E Polido , Comprimento: 21 C	437872	UNIDADE	120	R\$ 2,0200	R\$ 242,40
	Garfo Mesa Material Corpo: Aço Inoxidável 18/10 , Material Cabo: Aço					

9	Inoxidável 18/10 , Tipo: Sobremesa , Características Adicionais: Cabo Com Desenho Em Relevo , Espessura: 1,00 MM, Comprimento: 16 C	328112	UNIDADE	120	R\$ 4,2700	R\$ 512,40
10	Taça Material: Vidro Transparente Incolor , Capacidade: 385 ML, Uso: Água , Altura: 18,70 CM, Diâmetro: 7,90 C	243009	UNIDADE	300	R\$ 10,9300	R\$ 3.279,00
11	Copo De Vidro Capacidade: 300 ML, Cor: Transparente , Tipo Uso: Água/Suco /Refrigerante	393858	UNIDADE	300	R\$ 4,6500	R\$ 1.395,00
12	Toalha Mesa Material: Algodão E Poliéster , Formato: Redonda , Diâmetro: 2,20 M, Características Adicionais: Borda Embainhada (Mínimo 42% Algodão). , Cor: Mostardas	477445	UNIDADE	40	R\$ 44,0000	R\$ 1.760,00
13	Guardanapo De Pano Tipo Tecido: Oxford , Comprimento: 40 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Com Acabamento	603602	UNIDADE	200	R\$ 4,2800	R\$ 856,00
14	Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 2,5 L, Altura: 340 MM, Formato: Cilíndrico , Diâmetro Base: 18 CM, Diâmetro Tampa: 16 CM, Características Adicionais: Com Tampa Em Pressão E Ampola Em Vidro	256463	UNIDADE	15	R\$ 121,0000	R\$ 1.815,00

15	Copo De Vidro Capacidade: 295 ML, Diâmetro Boca: 76 MM, Altura: 81 MM, Cor: Transparente , Tipo Uso: Uisque/Batidas/Aperitivos , Apresentação: Superfície Lisa E Parede Grossa	241584	UNIDADE	60	R\$ 4,9400	R\$ 296,40
16	Sopeira Material: Aço Inoxidável , Formato: Redondo , Capacidade: 3 L, Características Adicionais: Com Tampa	241834	UNIDADE	1	R\$ 128,0000	R\$ 128,00
17	Recipiente Alimentos Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 30 L, Aplicação: Cozinha , Características Adicionais: Com Tampa , Referência: 1 /1-200 MM, Formato: Cuba	486811	UNIDADE	30	R\$ 168,0000	R\$ 5.040,00
18	Jarra Material: Vidro , Capacidade: 2 L, Cor: Incolor , Aplicação: Água/Suco , Características Adicionais: Com Tampa 12	311754	UNIDADE	12	R\$ 39,0000	R\$ 468,00
19	Galheteiro Metal Material: Aço Inoxidável , Formato: Retangular , Componentes: Azeiteiro, Pimenteiro, Saleiro, Vinagreiro , Características Adicionais: Alça De Apoio	356108	UNIDADE	15	R\$ 70,0000	R\$ 1.050,00

20	Xícara Material: Porcelana , Tipo: Café , Cor: Branca , Capacidade: 65 ML, Características Adicionais: Frisos Dourados Nas Borbas Da Xícara E Pires	387857	UNIDADE	120	R\$ 29,9900	R\$ 3.598,80
21	Xícara Material: Porcelana , Tipo: Chá , Características Adicionais: Friso Dourado No Topo Da Xícara E Na Borda Do Pi-	460270	UNIDADE	100	R\$ 18,0400	R\$ 1.804,00
22	Xícara Material: Porcelana , Tipo: Chá , Cor: Branca , Capacidade: 200 ML, Características Adicionais: Lisa 100	378026	UNIDADE	120	R\$ 14,0000	R\$ 1.680,00
23	Utensílio Doméstico Material: Plástico , Tipo: Sousplat , Diâmetro: 35 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Redondo	466017	UNIDADE	80	R\$ 21,7800	R\$ 1.742,40
24	Pegador Alimento Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 20,50 CM, Características Adicionais: Pegador 5 X 5 Cm Com Dentes	441491	UNIDADE	15	R\$ 6,8000	R\$ 102,00
25	Pote Alimentos Material: Vidro , Formato: Redondo , Cor: Incolor , Altura: 22 CM, Capacidade: 1,5 L, Características Adicionais: Com Tampa , Aplicação: Bomboniere	618269	UNIDADE	5	R\$ 34,9000	R\$ 174,50

26	Taça Material: Vidro , Capacidade: 200 ML, Uso: Sobremesa	465892	UNIDADE	200	R\$ 6,490	R\$ 1.298,00
27	Travessa Material: Porcelana , Tamanho: 41 X 28 X 6,5 Cm , Formato: Retangular , Aplicação: Servir Alimentos , Características Adicionais: Microondas, Forno Convencional E Freezer	444002	UNIDADE	20	R\$ 79,0000	R\$ 1.580,00
28	Colher Mesa Material Corpo: Aço Inoxidável 18 /10 , Material Cabo: Aço Inoxidável 18/10 , Características Adicionais: Cabo Com Desenho Em Relevo , Comprimento: 16 CM, Espessura: 1,00 MM, Tipo: Sobremesa	328113	UNIDADE	120	R\$ 2,2200	R\$ 266,40
29	Marmita Para Refeicao Material Estrutura: Plástico Resistente A Impactos (Pp /Eps) , Modelo: Reutilizavel , Formato: Redonda , Capacidade: 1,50 L, Características Adicionais: Presilhas Para Fechamento E Alça Para Transporte , Tipo Uso: Micro-Ondas E Maquina De Lavar Louças	617386	UNIDADE	15	R\$ 21,0000	R\$315,00
30	Marmita Descartável Material: Isopor , Características Adicionais: Com Tampa , Capacidade: 750 ML	450213	PACOTE COM 100 UNIDADES	5	R\$ 35,0100	R\$175,05
31	Acessório Equipamento Segurança Tipo: Cinta Ergonomica Lombar Abdominal , Material: 70% Algodão, 08% Poliamida, 10% Poliéster, 02% Po- , Aplicação: Proteção Individual , Características Adicionais: Tamanhos Variados Conforme Modelo Do Órgão	481609	UNIDADE	3	R\$ 42,9700	R\$128,91
32	Japona Material: Nylon , Revestimento Interno: Nylon Permeável , Material Forro: Manta Isotérmica , Aplicação: Proteção Contra O Frio Em Baixas Temperaturas , Características Adicionais: Fecho Em Velcro E Botão De Pressão, Cinto Ajustá	265926	UNIDADE	3	R\$ 191,9900	R\$575,97
	Ferro Passar Roupa Tipo: Elétrico Vapor E Spray , Capacidade: 320 ML,					

33	Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Base Steamglide Plus , Potência: 2.000	607775	UNIDADE	1	R\$ 179,00	R\$ 179,00
34	Ferro Passar Roupa Tipo: Passadeira A Vapor , Capacidade: 2,5 L, Tensão Alimentação: 110/220 V, Potência: 1.800	622743	UNIDADE	1	R\$ 223,95	R\$ 223,95
35	Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Resistente , Tipo: Para Fixação Em Parede , Cor: Branca , Características Adicionais: Capacidade Até 1.000 Folhas Duplas , Dimensões: 20 X 23 C	630614	UNIDADE	7	R\$ 29,90	R\$ 209,30
36	Dispenser Higienizador Material: Plástico Abs , Capacidade: 400 ML, Tipo Fixação: Parede , Cor: Branca , Aplicação: Mãos , Características Adicionais: Visor Frontal Para Álcool Gel Ou Sabonete Líquido	469570	UNIDADE	14	R\$ 45,00	R\$ 630,00
37	Forno Microondas Material: Aço Inoxidável , Potência: 1000 W, Voltagem: 220	618275	UNIDADE	2	R\$ 735,00	1.470,00
38	Forno Microondas Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 42 L, Voltagem: 120/220 V, Características Adicionais: Temporizador De 99 Minutos E 99 Segundos, Frquência	308667	UNIDADE	1	R\$ 930,00	R\$ 930,00
39	Sanduicheira Material: Aço Inoxidável , Tensão: 110/220 V, Potência: 3.250 W, Cor: Prata , Características Adicionais: Aquecimento Por Resistências , Amperagem: 29,5 A, Consumo: 1,6 KW/	302917	UNIDADE	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
40	Abridor Material: Aço Inoxidável , Características Adicionais: Manual/Com Dispositivo De Fixação Em Bancada	431281	UNIDADE	1	R\$ 540,00	540,00

41	Abridor Material: Aço Inoxidável , Características Adicionais: Uso Lata, Comprimento: 15 Cm	437939	UNIDADE	3	R\$ 5,25	R\$ 15,75
42	Ralador Alimento Material: Aço Inoxidável , Tipo: Manual , Quantidade Faces: 4 , Aplicação: Cozinha	261597	UNIDADE	3	R\$ 13,28	R\$ 39,84
43	Peneira Cozinha Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Diâmetro: 27 CM, Características Adicionais: Formato Cônico	464985	UNIDADE	3	R\$ 49,91	R\$ 149,73
44	Cutelo Material Lâmina: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento Lâmina: 6 POL, Características Adicionais: Cabo Atóxico, Com Ação Antimicrobiana	331212	UNIDADE	5	R\$ 26,63	R\$ 133,15
45	Afiador Manual/Elétrico Material Corpo: Aço Inoxidável , Tipo: Com Estrias , Comprimento Corpo: 14 POL, Diâmetro Corpo: 1,40 CM, Material Cabo: Polipropileno	243616	UNIDADE	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
46	Avental Material: Aluminizado , Modelo: Longo , Tipo: Térmico , Cor: Cinza , Aplicação: Cozinha Industrial	282942	UNIDADE	3	R\$ 109,99	R\$ 329,97
47	Cafeteira Elétrica Material: Metal/Plástico , Capacidade: 1,8 L, Voltagem: 110/220 V, Potência: 1.450	628817	UNIDADE	2	R\$ 525,00	R\$ 1.050,00
48	Escova Material: Aço , Material Cabo: Madeira , Aplicação: Limpeza Geral , Características Adicionais: Base De Madeira	344996	UNIDADE	4	R\$ 9,00	R\$ 36,00

49	Leiteira Material: Alumínio , Capacidade: 3 L, Formato: Cilíndrico , Acabamento Superficial: Polido , Características Adicionais: Com Alça , Material Cabo: Alumínio	622945	UNIDADE	6	R\$ 30,98	R\$ 185,88
50	Frigideira Material: Alumínio , Tipo: Funda , Diâmetro: 50 CM, Revestimento: Antiaderente , Aplicação: Copa E Cozinha	442943	UNIDADE	3	R\$ 154,00	R\$ 462,00
51	Frigideira Material: Ferro , Tipo: Funda , Diâmetro: 35 CM, Revestimento: Antiaderente , Aplicação: Copa E Cozinha	616973	UNIDADE	3	R\$ 92,00	R\$ 276,00
52	Concha Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Comprimento: 50 Cm	485586	UNIDADE	6	R\$ 20,75	R\$ 124,50
53	Concha Material Corpo: Alumínio , Material Cabo: Alumínio , Capacidade: 1.050 ML, Comprimento: 16 Cm	397187	UNIDADE	2	R\$ 17,00	R\$ 34,00
54	Quadro Branco Material: Laminado Melamínico Brilhante , Acabamento Superficial Moldura: Alumínio Anodizado , Finalidade: Sala De Aula , Largura: 0,90 M, Comprimento: 1,20 M, Características Adicionais: Suporte Para Apagador E Pincel , Material Moldura: Alumínio Anodizado	383330	UNIDADE	1	R\$ 118,00	R\$ 118,00
55	Carrinho Distribuição Material Bandeja: Chapa Aço Inoxidável , Material Estrutura: Aço Inoxidável , Tipo: Carro Cuba De 190 Litros , Tipo Rodízio: Diâmetro De 5", 4 Sendo 2 C/ Trava P/ Estacionar , Aplicação: Transporte De Carnes Em Açougues ,	474330	UNIDADE	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00

	Comprimento: 904 MM, Largura: 650 MM, Altura: 800 MM, Características Adicionais: Dreno Com Válvula De Esfera Para Escoamento De Líquido					
56	Moto-Esmeril Potência Motor: 360 W, Tensão Alimentação: 220 V, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais: 2 Polos, Rebolo Mínimo 6 X 3/4 X 1/2 Pol , Tipo: Monofásico , Rotação: 3.570 RP	607096	UNIDADE	1	R\$ 242,50	R\$ 242,50
57	Carrinho Distribuição Material Bandeja: Aço Inoxidável , Material Estrutura: Aço Inoxidável , Tipo: 2 Bandejas , Tipo Rodízio: 4 Giratórios , Aplicação: Transporte Chá E Café , Comprimento: 100 CM, Largura: 53 CM, Altura: 85 CM, Características Adicionais: Bandejas Com Bordas Tipo Gradil Para Evitar Queda	374447	UNIDADE	2	R\$ 1.925,00	R\$ 3.850,00
58	Lavadora Alta Pressão Tipo: Lava-Jato , Modelo: Profissional , Potência Consumida: 1,8 KW, Tensão: 110/220 V, Pressão: 2.500 LB, Características Adicionais: Aplicador De Shampoo, Sistema Stop Total , Acessórios: Pistola Bico Turbo, Controle Jato Água, Mangueira	439370	UNIDADE	1	R\$ 1.630,00	R\$ 1.630,00
59	Filtro De Água Material: Polipropileno , Altura: 9,3 /4" CM, Características Adicionais: Filtro Carbon Block Sem Tnt Vida Útil 8.000 Litro , Aplicação: Filtro De Água	603341	UNIDADE	3	R\$ 43,00	R\$ 129,00
60	Refil Material: Carvão Ativado , Aplicação: Purificadores Carcaças De 5 Polegadas , Características Adicionais: Fluxo Máximo De Água 150 L/H , Tipo: Refil Carbon Block 5"	625163	UNIDADE	9	R\$ 38,90	R\$ 350,10
61	Cortador Tipo: Manual , Material: Aço Inoxidável , Dimensões: 35 X 14 X 5	616145	UNIDADE	4	R\$ 86,90	R\$ 347,60

	CM, Aplicação: Culinária , Características Adicionais: Mandolin, Corte Ajustável					
--	--	--	--	--	--	--

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato ou nota de empenho oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos baseia-se na necessidade de ampliar a capacidade operativa do Com5ºDN, melhorando a qualidade de vida a bordo através de melhorias em conforto, consegue-se extrair o melhor dos militares.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Sustentabilidade

3.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.1.1 Questionamento inicial quanto à necessidade do consumo;

3.1.2 Análise do ciclo de vida do produto (produção, distribuição, uso e disposição); e

3.1.3 Fomento à contratação pública compartilhada entre órgãos, por intenção de registro

de preço.

Subcontratação

3.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

3.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Condições de Entrega

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 20 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única no endereço: Avenida Almirante Cerqueira e Souza, 70, Rio Grande - RS, Cep: 96.201-260, Fones: (53) 3233-6100 / 3233-6118

4.2 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

5.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

5.7.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

5.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

5.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

5.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

5.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

5.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

5.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

5.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

5.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

5.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

5.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

5.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

5.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 dias úteis.

6.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

6.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 6.10.1 o prazo de validade;
- 6.10.2 a data da emissão;
- 6.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.10.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 6.10.5 o valor a pagar; e
- 6.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

6.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

6.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

6.24 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

6.25 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

6.26 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

6.27 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 58.427,50 (cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições

para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

14 de 16UASG 785000

Termo de Referência 37/2025

8.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

7.23. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme

o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2. A dotação da contratação será definida posteriormente, conforme disponibilidade orçamentária do Órgão.

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VICTOR HUGO WANDERLEY DE AZEVEDO

Agente de contratação

IGOR DOS SANTOS CAMPOS

Autoridade competente